



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES - PE

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **Israel Ferreira de Andrade**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, nº 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 13.962.001/0001-69, com endereço na Rua João Teixeira, nº 35, Sala 02 – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-320, Telefone: (81) 3519-4183, E-mail: barros.servicos@hotmail.com, representada por **Patrick César Cipriano da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº 6.274.289 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 058.425.984-00, residente na Avenida Márcia de Windsor, nº 810 – Alberto Maia – Camaragibe-PE, CEP: 54.777-100, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Tomada de Preços nº 001/2021, consoante consta do Processo Licitatório nº 004/2021, sujeitando-se as partes às leis nº 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 30/04/2021, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar a quantidade de valor do contrato nº 062/2021, para a continuidade de obra, de engenharia civil, destinada à construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, em localidades do Município, a saber: no trecho da estrada vicinal que liga o Distrito Capela ao Sítio Poço Verde, em Vertentes-PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ **1.400.240,00** (um milhão quatrocentos mil e duzentos e quarenta reais mil).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de R\$ **1.633.250,00** (um milhão seiscentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato nº 062/2021 é R\$ **15.010,00** (quinze mil e dez reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA



1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **15003.15.451.1504.1.31.4.4.90.51.00 (1105)**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 04 de fevereiro de 2022.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
CONTRATANTE

PATRICK CESAR CIPRIANO DA SILVA
CONTRATADA

Eliane Balbino Bezerra da Silva Leal
CPF: 026.214.634-79
TESTEMUNHA-1

Edilma Ferreira da Silva
CPF: 092.685.424-04
TESTEMUNHA-2